

2a.

32

Proc. II-6115/1931.

Vistos e relatados os autos do processo em que Arlindo Theodoro da Silva reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o reclamante, Arlindo Theodoro da Silva, foi exonerado do seu cargo por ter faltado ao serviço por mais de 30 dias, falta capitulada no art. 69 § 1º, letra g do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 17.941, de 11 de Outubro de 1931;

Considerando, porém, que tal falta deveria ser apurada por meio de um inquerito administrativo, nos termos do art. 69 citado, uma vez que o recorrente, conforme provou, tinha mais de 10 annos de serviço effectivo, contados na forma do art. 19 da Lei nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1926;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, deferir a presente reclamação afim de ser Arlindo Theodoro da Silva reintegrado no seu cargo, resalvando-se á Estrada de Ferro Central do Brasil o direito de apurar em inquerito administrativo regular o abandono de serviço, imputado ao reclamante, condição indispensavel para que lhe possa impor as sanções legais.

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Waldemar Falcão

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 30 de Setembro de 1932.